

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar, menção expressa da categoria e serviço e antiguidade na actual categoria e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito à alínea a), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, publicado no *Jornal Oficial*, 1.ª série, de 13 de Junho de 1989, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, que consistirá na apreciação do currículo profissional dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

A) Classificação de serviço — traduzida na nota quantitativa obtida pelos concorrentes nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este concurso, calculada da seguinte forma:

$$(\text{classificação de serviço}) = \frac{a1+a2+a3 \times 2}{3}$$

B) Experiência profissional — será tomado em consideração o tempo de serviço na última categoria e na função pública e a frequência de acções de formação com afinidade ou não com o cargo a prover.

$$B (\text{experiência profissional}) = \frac{(b+c)}{2}$$

em que *b* se traduz em anos de serviço na categoria e na função pública valorados do seguinte modo:

$$b = \frac{(b1+b2)}{2}$$

em que:

b1 se traduz na antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a três anos — 12 valores mais 1 valor por cada ano além dos três até ao limite de 20 valores;

b2 se traduz na antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a cinco anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a cinco anos — 12 valores mais 1 valor por cada cinco anos além dos cinco iniciais até ao limite máximo de 20 valores;

*c* se traduz na inexistência ou existência de acções de formação frequentadas na categoria actual, com afinidade ou não com o cargo a prover, valoradas do seguinte modo:

- 1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;
- 2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
- 3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;
- 4) Frequência de mais de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores mais 1 valor por cada acção além da primeira até ao limite máximo de 20 valores;

C) Habilitações literárias — classificação, em graus, de 12 valores para a habilitação necessária e 4 pontos por cada grau académico superior.

A nota final será obtida do seguinte modo:

$$\frac{A+B+C}{3}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e

40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos Serviços Administrativos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Francisco José Massa Flor Franco, director dos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores.  
Vogais efectivos:

Licenciado Luís Duarte Pereira Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Meneses Carvalho, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Ramiro Manuel Cota Lourenço, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

25 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri, *Francisco José Massa Flor Franco*.

## Reitoria

**Despacho n.º 12 804/2005 (2.ª série).** — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão Pública requeridas pela licenciada Ana Margarida Teixeira Laranjeira:

Presidente — Doutor Mário José Amaral Fortuna, professor catedrático da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Vítor Manuel Álvares Escária, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Cabral Vieira, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

19 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

**Despacho n.º 12 805/2005 (2.ª série).** — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Relações Internacionais requeridas pelo licenciado José Armando Martins Mendes:

Presidente — Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, professor associado com agregação da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor António José Telo, professor catedrático da Academia Militar.

Doutor Carlos Eduardo Pacheco Amaral, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

19 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Reitoria

**Aviso n.º 5753/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, aprovada por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005, a seguir se publica o seguinte:

**Curso de mestrado em Ciências da Educação — área de especialização de Educação e Formação de Adultos (2005-2007).**

1 — Prazos de candidatura — de 1 a 29 de Julho de 2005.

2 — Prazos de matrícula e inscrição dos alunos efectivos — de 15 a 23 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição dos alunos suplentes que passem a efectivos — de 27 a 30 de Setembro de 2005.

4 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto de entrega da candidatura).

5 — Taxa de matrícula (obrigatória e universal) — € 100, no acto da inscrição.

- 6 — Propina de inscrição (única) — € 2500.  
 6.1 — Forma de pagamento — € 1250 no acto de inscrição e € 1250 até 9 de Janeiro de 2006.  
 7 — Vagas — 25.  
 8 — Número mínimo de alunos para funcionamento da edição do curso — 15.  
 9 — Habilitações de acesso — titulares de uma licenciatura ou equivalente com a classificação mínima de 14 valores ou com classificação

inferior desde que detentores de currículo relevante no âmbito da educação e formação de adultos.

10 — Local de funcionamento — na Escola Superior de Educação de Beja, ao abrigo do protocolo assinado.

11 — Início das aulas — Outubro de 2005.

12 — Prazo para entrega das dissertações — Outubro de 2007.

13 — Plano de estudos:

| Disciplina                                                          | Semestre | UC | Horas | Área científica       |
|---------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------------------|
| Observação e Análise do Processo de Formação .....                  | 1.º      | 2  | 30    | Ciências da Educação. |
| Formação e Desenvolvimento Socioprofissional .....                  | 1.º      | 2  | 30    | Psicologia.           |
| Modelos e Práticas de Desenvolvimento Territorial .....             | 1.º      | 2  | 30    | Economia e Gestão.    |
| Políticas Europeias de Educação e Formação de Adultos .....         | 1.º      | 2  | 30    | Ciências da Formação. |
| Educação e Formação para a Comunidade Educativa .....               | 2.º      | 2  | 30    | Ciências da Educação. |
| Análise Social da Acção Formativa .....                             | 2.º      | 2  | 30    | Ciências da Educação. |
| Educação e Formação de Adultos para o Desenvolvimento Local .....   | 2.º      | 2  | 30    | Ciências da Formação. |
| Educação e Formação de Adultos para a Sociedade da Informação ..... | 2.º      | 2  | 30    | Ciências da Formação. |
| Seminários de Especialização .....                                  | 3.º      | 3  | 45    |                       |
| Seminário de Dissertação .....                                      | 3.º      | 2  | 30    |                       |
| Seminário de Dissertação .....                                      | 4.º      | 2  | 30    |                       |

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Beja, Rua de Pedro Soares, 7800 Beja, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail), certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50 em numerário ou em cheque passado à ordem da Escola Superior de Educação de Beja.

12 de Maio de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

**Aviso n.º 5754/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aprovada por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005, a seguir se publica o seguinte:

### Curso de mestrado em Psicologia

#### Área de especialização de Psicologia da Saúde

(2005-2007)

- 1 — Prazos de candidatura — de 1 a 29 de Julho de 2005.  
 2 — Prazos de matrícula e inscrição dos alunos efectivos — de 15 a 23 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição dos alunos suplentes que passem a efectivos — de 27 a 30 de Setembro de 2005.

4 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto de entrega da candidatura).

5 — Taxa de matrícula (obrigatória e universal) — € 100 no acto da matrícula e inscrição.

6 — Propina de inscrição (única) — € 2500.

6.1 — Forma de pagamento — € 1250 no acto da matrícula e inscrição e € 1250 até 9 de Janeiro de 2006.

7 — Vagas — 20.

8 — Número mínimo de alunos para funcionamento da edição do curso — 15.

9 — Habilitações de acesso — titulares de uma licenciatura em Psicologia com a classificação mínima de 14 valores ou com classificação inferior desde que detentores de currículo relevante no âmbito da Psicologia da Saúde; titulares de outras licenciaturas, desde que tenham classificação mínima de 14 valores e um currículo relevante no âmbito da Psicologia da Saúde.

10 — Local de funcionamento — Escola Superior de Educação de Beja, ao abrigo do protocolo assinado.

11 — Início das aulas — Outubro de 2005.

12 — Prazo para entrega das dissertações — Outubro de 2007.

13 — Plano de estudos:

| Disciplina                                            | Semestre  | UC | Horas | Área científica |
|-------------------------------------------------------|-----------|----|-------|-----------------|
| Metodologia de Investigação Científica .....          | 1.º       | 2  | 2     | Psicologia.     |
| Motivação e Desenvolvimento Socioprofissional .....   | 1.º       | 2  | 2     | Psicologia.     |
| Ergonomia e Saúde .....                               | 1.º       | 2  | 2     | Psicologia.     |
| Saúde Mental .....                                    | 1.º       | 2  | 2     | Psicologia.     |
| Investigação e Avaliação em Psicologia da Saúde ..... | 2.º       | 2  | 2     | Psicologia.     |
| Gestão do Stress e Estilos de Vida Saudável .....     | 2.º       | 2  | 2     | Psicologia.     |
| Intervenção Comunitária, Turismo e Saúde .....        | 2.º       | 2  | 2     | Sociologia.     |
| Educação para a Saúde .....                           | 2.º       | 2  | 2     | Educação.       |
| Seminários de Especialização .....                    | 3.º       | 3  | 3     |                 |
| Seminários de Dissertação .....                       | 3.º e 4.º | 2  | 2     |                 |
| Dissertação .....                                     | 3.º e 4.º | —  | —     |                 |

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Beja, Rua de Pedro Soares, 7800 Beja, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail), certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50 em numerário ou em cheque passado à ordem da Escola Superior de Educação de Beja.

12 de Maio de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 5755/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 3, Economia e Gestão, requeridas pelo Doutor Carlos Manuel Martins da Costa:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.  
 Vogais:

Doutor Jorge de Carvalho Alves, professor catedrático da Universidade de Aveiro.